

Capanema-PA, 01 de julho de 2022.

OFÍCIO Nº 085/2022- SEMDEL

Ao Exmo. Sr.  
**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal de Capanema/PA.

**Assunto:** *Contratação de serviços de organização, arbitragem, premiação, e demais procedimentos referentes ao evento.*

Senhor Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar as providências necessárias quanto a deflagração de processo de inexigibilidade de licitação visando a contratação da **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CAPANEMA - LEMC** para a prestação de **serviços de organização, arbitragem, premiação, e demais procedimentos referentes ao evento "Jogos de Verão 2022"**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer, do município de **Capanema/PA**, consoante a justificativa e demais especificações técnicas descritas no Termo de Referência, em anexo.

Respeitosamente,

  
Rubens Oliveira Alsemo  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

*Contratação de serviços referentes ao evento Jogos de Verão 2022*  
*de acordo com o termo de referência em anexo*  
*Assinado por*  
*Francisco Ferreira Freitas Neto*  
*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## TERMO REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços de organização, arbitragem, premiação, e demais procedimentos referentes ao evento "Jogos de Verão 2022"**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer, do município de Capanema/PA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como no Projeto.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, vale destacar que a missão da Secretaria de Desporto e Lazer do município de Capanema/PA, é voltada para a execução do Calendário Municipal, comprometendo-se a prover recursos para o patrocínio de eventos de desporto, lazer e cultura, e elaborar diretrizes que dinamizem essas práticas no município.

Com isso, a Secretaria de Desporto e Lazer no mês de julho promove a realização dos "Jogos de Verão" é uma promoção da juventude e desportistas das localidades beneficiadas, através de uma prática saudável de esportes, visando revelar novos valores e engrandecer o esporte local.

A contratação em tela se justifica em razão da Secretaria de Desporto e Lazer não dispor de pessoal técnico ou capacitado para a prestação dos serviços almejados.

Além disso, a presente contratação atenderá o interesse público, pois ajudará o incentivo e manutenção do esporte amador no município e ainda a prática de esportes tomando uma sociedade mais saudável.

### 3. BASE LEGAL:

**Art. 25, caput e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93**

O "caput" do art. 25 da Lei no 8.666/93 prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública.

Na inexigibilidade de licitação, diferentemente da dispensa, a competição é inviável e, portanto, o procedimento licitatório torna-se inútil. Dessa forma, devidamente comprovada a ausência de pluralidade de fornecedores é possível a contratação direta.

Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo, 13a edição, 2018, p. 444) destaca algumas situações em que poderia ser caracterizada a inviabilidade de competição: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo e ausência de definição objetiva da prestação.

É certo que os incisos I a III do citado art. 25 da LLC não esgotam todas as possibilidades nas quais se configuraria a ausência de competição, mas sim, exemplificam as hipóteses de inexigibilidade e, portanto, poderão surgir outros casos concretos em que o "caput" do dispositivo poderá ser aplicado.

---

Relativamente à singularidade do serviço, tal característica decorre das especificações inerentes e peculiares que apontam para uma única solução viável para atender às necessidades da contratação.

#### **4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CAPANEMA - LEMC**, fundada em 15/06/1985, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.100.193/0001-76, com sede na cidade de Capanema/PA, na Rua Sebastião de Freitas, s/n, Bairro Areia Branca, Município Capanema/PA, CEL 68.702-000, em face de ser a única pessoa jurídica na região capaz de satisfazer o objeto da presente demanda.

Ressaltasse que o município de Capanema/PA não detém de outra entidade, associação ou afins que contenha expertise e inegável comprovação técnica para a consecução dos serviços.

Importante salientar a finalidade da **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CAPANEMA – LEMC**, assim descrita no art. 2 do seu Estatuto:

**Art.2º - A Liga Esportiva Municipal de Capanema, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por fins:**

- a) Administrar, orientar e difundir o Desporto amador no município de Capanema, Estado do Pará, e outras modalidades esportivas que estiverem sob sua direção;*
- b) Organizar, dirigir e fiscalizar no Município os campeonatos, torneios, jogos, amistosos e intermunicipais, nos termos de seus Estatutos e da Legislação Desportiva vigente.*

Com referência ao objeto pretendido, há na estrutura organizacional da entidade um departamento específico de Árbitros e de Esporte, senão vejamos:

*Art. 6º São considerados Órgãos de Técnicos de Cooperação:*

- a) Comissão Técnica;*
- b) Departamento de Esporte;*
- c) Departamento de Árbitros;*
- d) Departamento de Volleybol;*
- e) Departamento de Futsal*

Com isso, conclui-se que a **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CAPANEMA – LEMC** é a única apta no município de Capanema para desenvolver e executar os serviços pretendidos.

#### **5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a praticada no mercado.

## 6. DO VALOR TOTAL A SER PAGO PELA

Pela execução dos serviços, a Contratante pagará a Contratada a importância de **R\$ 24.901,02 (vinte e quatro mil, novecentos e um reais e dois centavos)**, de acordo com a planilha de custo pensada à proposta de serviços oferecida pela contratada.

## 7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Os serviços serão prestados conforme a demanda e seguindo o projeto, após da assinatura do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no presente Termo e na proposta.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no respectivo Contrato;

**8.2.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;

**8.3.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**8.4.** Responsabilizar-se pelo objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

**8.5.** Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

**8.6.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

**8.7.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**8.8.** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

**8.9.** Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária a CONTRATANTE entendimento do objeto deste Contrato;

**8.10.** Em caso de não atendimento ao item solicitado acima pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados ao serviço contratado;

**8.11.** Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência;

**8.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à CONTRATADA qualquer reclamação;

**8.13.** É facultada a supressão além dos limites acima estabelecidos mediante acordo entre as partes;

**8.14.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

**8.15.** Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

**8.16.** Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA/PA - PA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas e/ou recibos concernentes ao objeto contratual;

**8.17.** Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

**8.18.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

**8.19.** Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

**9.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**9.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**9.5.** Pagará à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**9.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.7.** Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

## **10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação oficial.

## **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

**13.2.** A multa prevista acima será a seguinte:

13.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

**13.3.** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

**13.5.** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

**13.6.** O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

**13.7.** As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



**Rubens Oliveira Alsemo**  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer



# PROJETO

# JOGOS DE VERÃO 2022



**PROJETO ESPORTE E LAZER E CULTURA PARA CRIANÇAS,  
JOVENS E ADULTOS – INTERCÂMBIO SOCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO: JOGOS DE VERÃO DAS COMUNIDADES**

- ✓ **DISTRITO DE MIRASSELVAS :**  
NO PERÍODO 16 A 23/07/2022 – TEMA “JOVEM ! VOCÊ DEVE SER A  
MUDANÇA QUE DESEJA VER NO MUNDO”
- ✓ **COMUNIDADE DE BACURÍ:**  
NO PERÍODO 24 A 30/07/2022 – TEMA “DANÇAS DO MOMENTO”
- ✓ **COMUNIDADE DE SANTA CRUZ :**  
NO PERÍODO 31/07 A 06/08/2022- TEMA : “ENCANTOS DE SANTA  
CRUZ MITOS E LENDAS”

**NOME DOS JOGOS: JOGOS DE VERÃO**

**ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER (SEMDEL)**

**ENDEREÇO: RUA: D. PEDRO II, ALAMEDA ODILON PONTES, Nº 02**

**BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: CAPANEMA – PA**

**SECRETÁRIO: RUBENS OLIVEIRA ANCELMO**

**DIRETOR TÉCNICO: GEORGENOR FRANCO BESSA MARTINS JUNIOR**





## ❖ RESUMO

Este projeto vem através da prática esportiva, proporcionar qualidade de vida e intercambio social entre as comunidades dando oportunidades para quem pratica atividades físicas de forma saudável.

## ❖ APRESENTAÇÃO

Mês de julho tradicionalmente acontece os Jogos de Verão nas comunidades: **Mirasselves, Bacuri e Santa cruz**, período esse que se encontra, no mês de férias e com isto as comunidades proporcionam o lazer através de várias modalidades esportivas direcionados a crianças, jovens ,adultos e veteranos . Teremos abertura dos jogos com desfile dos atletas com as bandeiras representando Município de Capanema, o Estado do Pará e do Brasil , na qual a tocha representando os jogos de Verão será conduzida pelos atletas até a pira olímpica que permanecera acesa durante os jogos, na ocasião os atletas irão fazer o desfile e o juramento , finalizando com apresentação da miss e danças .

## ❖ OBIJETIVO GERAL

Os jogos de Verão tem como objetivo fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, utilizando o esporte como instrumento para a promoção da paz, da união e do respeito. Entre os intuitos principais está a contribuição para um mundo melhor e a garantia de que a prática de esportes é um direito de todos os seres humanos.

## ❖ OBIJETIVO ESPECIFICO

- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
- Garantir o acesso a diversas modalidades esportivas;
- Contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva

## ❖ PÚBLICO ALVO

- Crianças, jovens, adultos e veteranos



❖ **METAS**

- Este projeto tem como meta atender crianças, jovens , adultos e veteranos .

❖ **OPERACIONALIZAÇÃO**

- A clientela será atendida nos dias que se seguem da semana de realização dos Jogos de Verão, com atividade socioeducativas, lúdicas, esportivas e cultural, sendo observados a idade e horário de melhor atendimento aos participantes.

❖ **METODOLOGIA**

O projeto prevê a realização com participação de :

- ✓ **Categoria infantil Masculino de Futsal**
  - 20 equipes
- ✓ **Categoria infantil Feminina de Futsal**
  - 20 equipes
- ✓ **Categoria Juvenil Masculino de Futsal**
  - 22 equipes
- ✓ **Categoria Juvenil Feminino de Futsal**
  - 10 equipes
- ✓ **Categoria Adulto Masculino de Futsal**
  - 40 equipes
- ✓ **Categoria Adulto Feminino de Futsal**
  - 30 equipes
- ✓ **Categoria Veterano de Futsal**
  - 30 equipes
- ✓ **CORRIDA CICLÍSTICA**
  - Com participação de 200 ciclistas
- NATAÇÃO**
- ✓ **Categoria infantil masculino**
  - 30 nadadores
- ✓ **Categoria infantil Feminina**
  - 20 nadadoras
- ✓ **Categoria Juvenil Masculino**
  - 20 nadadores
- ✓ **Categoria Juvenil Feminino**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESPORTO E LAZER**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
*Muito Mais Trabalho*

- 15 nadadoras
- ✓ Categoria Adulto Masculino
  - 20 nadadores
- ✓ Categoria Adulto Feminino
  - 15 nadadoras
- ✓ Categoria Veterano Masculino
  - 12 nadadores

**PARCERIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA;

AGENTE DISTRITAL DE MIRASSELVAS;

COORDENAÇÃO DO DISTRITO DE MIRASSELVAS;

COORDENAÇÃO DA COMUNIDADE DE BACURÍ;

COORDENAÇÃO DA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ.

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CAPANEMA – LEMC.



**MATERIAL NECESSÁRIO:**

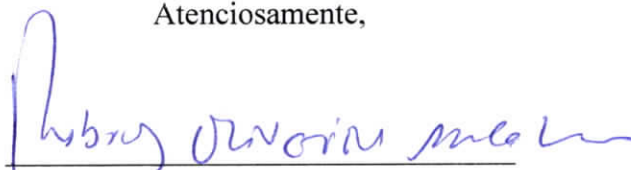
<b>TROFÉUS</b>			
Categoria	Produto	Quant.	Colocação
FUTSAL MIRIM	Troféus	1	Campeão
	Troféus	1	Vice
FUTSAL INFANTIL	Troféus	1	Campeão
	Troféus	1	Vice
FUTSAL JUVENIL	Troféus	3	Campeão
	Troféus	3	Vice
FUTSAL ADULTO	Troféus	3	Campeão
	Troféus	3	Vice
FUTSAL VETERANO	Troféus	3	Campeão
	Troféus	3	Vice
FUTSAL FEMININO	Troféus	3	Campeão
	Troféus	3	Vice
CICLISMO	Troféus	1	Campeão
<b>TOTAL</b>	Troféus =>	<b>29</b>	<b>&gt;&lt;</b>

<b>MEDALHAS</b>	
Produto	Quant.
MEDALHAS	245

**PARCERIA COM A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CAPANEMA-LEMC**

Os Jogos de Verão nas comunidades de Mirasselas , Bacurí e Santa Cruz que se iniciarão no dia 16/07 a 06 de agosto do ano em curso serão arbitrados pelo departamento de arbitragem e mesários da LEMC , no qual sabemos da qualificação de sua equipe e que todos tem cursos e diplomas de arbitragem pela Federação Paraense de Futsal.

Atenciosamente,



**Rubens Oliveira Ancelmo**  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer



## Liga Esportiva Municipal de Capanema - LEMC

Fundada em 15/06/1958  
Filiada a Federação Paraense de Futebol  
CNPJ: nº 05.100.193/0001-76

OFÍCIO: 036/2022

DA: Liga Esportiva M. de Capanema.

PARA: Exmº Sr. FRANCISCO FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema- PA.

Capanema, 11 de julho de 2022.

Senhor Prefeito;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a V.Exa., o empenho no sentido de viabilizar a liberação do valor de R\$ 24.901,02 (vinte e quatro mil, novecentos e um real e dois centavos) para custear as despesas de arbitragem, bem como o pagamento dos transportes e alimentação, a toda equipe da LEMC, que irão trabalhar nos jogos durante dos os campeonatos.

**Os Jogos de Verão de Mirasselas**, é um evento esportivo que acontece a mais de três décadas reunindo e unindo atletas, amigos, familiares e demais pessoas que vem passar o mês de julho nesta comunidade. Este evento acontecerá no período de **16 a 23 de julho**, através da Secretária Municipal de Desporto e Lazer, será realizado o 37º Jogos de Verão de Mirasselas, momento em que a comunidade local receberá visitantes das vilas ao entorno assim como também da sede, com atividades de diversas modalidades esportivas.

**De 24 a 30 de julho do ano em curso, será realizado o XIX Jogos de Verão do Bacurí.** Onde também foi feito um levantamento de custo no valor de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais).

E, de 31 de julho a 06 de agosto, acontecerá o **VI Jogos de Verão da Vila do Santa Cruz.** que está orçado em R\$8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).

A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CAPANEMA-LEMC através do seu Departamento de arbitragem e mesários de futsal, irão participar em parceria com a Secretaria Municipal de Desporto Lazer, fazendo arbitragem de todos os jogos do referido evento.

Sem mais nada no momento, deixamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Antonio Mario de Aviz  
Presidente da L.E.M. C

Rua: Sebastião de Freitas, s/nº - Bairro: Centro - Capanema-PA.

E-mail: [ligaesportivamcapanema@hotmail.com](mailto:ligaesportivamcapanema@hotmail.com)

Telefones: 98294-3985/ 98839-4952 / 98422-2662



## Liga Esportiva Municipal de Capanema - LEMC

Fundada em 15/06/1958

Filiada à Federação Paraense de Futebol

CNPJ: nº 05.100.193/0001-76

### PLANILHA DE CUSTOS JOGOS DE VERÃO DE MIRASSELVAS 2022

NOME	FUNÇÃO	CPF	DIÁRIA	TOTAL
Ângela Jackeline Andrade Monteiro	Árbitro	026.696.352-88	200,00 x 6=	1.200,00
Francisco Anderson Silva Miranda	Árbitro	006.558.162-83	200,00 x 6=	1.200,00
João Batista Ribeiro Pereira	Árbitro	305.468.772-49	200,00 x 6=	1.200,00
Marcos Vinicius Oliveira do Mar	Árbitro	006.558.162-83	200,00 x 6=	1.200,00
Everaldo de Oliveira Fonseca	Mesário	462.470.372-72	120,00 x 6=	720,00
Raimundo Jorge Barros de Lima	Mesário	398.981.642-04	120,00 x 6=	720,00
Transporte	Taxista		300,00 x 6=	1.800,00
Lanche	lanche		73,34 x 6=	441,00
<b>Total de Despesas Dos Árbitros</b>	<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>	<b>Total</b>	<b>8.481,00</b>

### PLANILHA DE CUSTOS JOGOS DE VERÃO OBVILA BACURI 2022

NOME	FUNÇÃO	CPF	DIÁRIA	TOTAL
Ângela Jackeline Andrade Monteiro	Árbitro	026.696.352-88	200,00 x 6=	1.200,00
Francisco Anderson Silva Miranda	Árbitro	006.558.162-83	200,00 x 6=	1.200,00
João Batista Ribeiro Pereira	Árbitro	305.468.772-49	200,00 x 6=	1.200,00
Marcos Vinicius Oliveira do Mar	Árbitro	006.558.162-83	200,00 x 6=	1.200,00
Everaldo de Oliveira Fonseca	Mesário	462.470.372-72	120,00 x 6=	720,00
Raimundo Jorge Barros de Lima	Mesário	398.981.642-04	120,00 x 6=	720,00
Transporte	Taxista		310,00 x 6=	1.860,00
<b>Total de Despesas Dos Árbitros</b>	<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>	<b>Total</b>	<b>8.100,00</b>

PLANILHA DE CUSTOS JOGOS DE VERÃO DE SANTA CRUZ 2022

NOME	FUNÇÃO	CPF	DIÁRIA	TOTAL
Ângela Jackeline Andrade Monteiro	Árbitro	026.696.352-88	200,00 x 6=	1.200,00
Francisco Anderson Silva Miranda	Árbitro	006.558.162-83	200,00 x 6=	1.200,00
João Batista Ribeiro Pereira	Árbitro	305.468.772-49	200,00 x 6=	1.200,00
Marcos Vinicius Oliveira do Mar	Árbitro	006.558.162-83	200,00 x 6=	1.200,00
Everaldo de Oliveira Fonseca	Mesário	462.470.372-72	120,00 x 6=	720,00
Raimundo Jorge Barros de Lima	Mesário	398.981.642-04	120,00 x 6=	720,00
Transporte	Taxista		300,00 x 6=	1.800,00
Lanche	lanche		46,67 x 6=	280,02
<b>Total de Despesas Dos Árbitros</b>	<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>	<b>Total</b>	<b>8.320,02</b>

Às despesas das três competições somadas, terá um custo de R\$:24.901,02 /



Antonio Mário de Aviz  
Presidente da L.E.M. C

Rua: Sebastião de Freitas, s/n° - Bairro: Centro - Capanema-PA.

E-mail: [ligaesportivamacapanema@hotmail.com](mailto:ligaesportivamacapanema@hotmail.com)

Telefones: 98294-3985 / 98839-4952 / 98422-2662